ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

N._____

LEI Nº 267, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1960.

CONCEDE UM AUXILIO DE CR$ 10.000,00 À TURMA CONCLUINTE DO GINASIO JESUS MENINO DESTA CIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica concedido um auxílio na importância de cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), à turma concluinte do Ginásio Jesus Menino desta cidade.

Artigo 2º - A importância a que se refere o artigo 1º, deverá ser paga até o dia 15 de dezembro dêste ano.

Artigo 3º - As despesas decorrente da presente lei, correrão por conta do saldo existente da maior arrecadação pelo duodécimo, na importância de cr$ 875.323,20.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 22 de novembro de 1960.

Neófito Pinheiro Galvão
Prefeito.

José Deoclécio da Nóbrega
Sup. de Ensino, respondendo pelo Esp. da Secretaria de Administração.